

INDICAÇÃO Nº ____/2026

"Indica ao Governador do Estado do Acre a implantação de espaço multissensorial no Parque da Maternidade, em Rio Branco, destinado prioritariamente a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências."

O Vereador BRUNO MORAES CARDOSO, no exercício do mandato que lhe foi conferido pelo povo de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a presente INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre,

CONSIDERANDO Vereador BRUNO MORAES protocolou na Câmara Municipal de Rio Branco o Projeto de Lei nº ____/2026, de autoria deste Vereador, que institui a política pública de implantação e manutenção de Parques e Praças Multissensoriais no âmbito do Município, destinados prioritariamente a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

CONSIDERANDO que o Parque da Maternidade, equipamento público estadual situado em Rio Branco, constitui o maior e mais frequentado espaço de lazer ao ar livre da capital acreana, reunindo características naturais únicas do bioma amazônico — vegetação nativa, trilhas sombreadas, cursos d'água e rica biodiversidade — que podem atuar como elementos terapêuticos e estimuladores em si mesmos, potencializando os benefícios de um espaço multissensorial;

CONSIDERANDO que crianças com TEA frequentemente apresentam hipersensibilidade ou hipossensibilidade sensorial, tornando os ambientes públicos convencionais inadequados ao seu desenvolvimento e bem-estar, e que

espaços adaptados, como os Parques Multissensoriais, são reconhecidos por especialistas como ferramenta eficaz de estímulo cognitivo, motor e afetivo;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana) e a Lei Federal nº 13.977/2020 (Lei Romeo Mion) asseguram às pessoas com autismo o direito ao lazer, à recreação e ao esporte, e que a Constituição Federal, em seu art. 227, garante à criança o direito à convivência comunitária e ao lazer com absoluta prioridade;

CONSIDERANDO que a implantação de um espaço multissensorial no Parque da Maternidade representaria uma ação de grande impacto social, beneficiando diretamente centenas de famílias de Rio Branco que convivem com o desafio cotidiano da inclusão, e que a parceria entre o Governo do Estado e o Poder Legislativo Municipal pode viabilizar esse projeto com agilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o modelo proposto se inspira na exitosa experiência de Ponta Grossa/PR, que em 2025 sancionou lei instituindo parques multissensoriais municipais, iniciativa amplamente reconhecida como marco na política de inclusão;

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre que, por meio da Secretaria de Estado de Obras (SEOP) e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), em articulação com a Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE), sejam adotadas as providências necessárias para:

I – A implantação de um Espaço Multissensorial no Parque da Maternidade, em Rio Branco, com área destinada prioritariamente a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), dotado de equipamentos e estruturas especialmente planejados para estimular os sentidos humanos de forma equilibrada, conforme as diretrizes técnicas consolidadas na legislação municipal e nas normas ABNT NBR 16071 e NBR 9050;

II – A inclusão no projeto, dentre os elementos mínimos: piso emborrachado com texturas variadas; balanços tipo cesto ou ninho; trampolins embutidos; painéis sensoriais interativos; espaço do silêncio com isolamento acústico parcial e revestimento acolchoado; trilhas sensoriais com diferentes pavimentações; jardins aromáticos com espécies nativas; e área coberta para proteção climática, aproveitando a exuberância natural do Parque da Maternidade como elemento terapêutico integrante do espaço;

III – A elaboração do projeto com participação de equipe multidisciplinar composta por psicólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, pedagogos e representantes de famílias de crianças com TEA;

IV – A garantia de acesso gratuito e universal ao espaço, sem exigência de comprovação formal de diagnóstico para ingresso;

V – A capacitação específica dos servidores públicos estaduais designados para a gestão e fiscalização do espaço, em matéria de TEA, inclusão e acessibilidade;

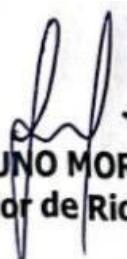
VI – A possibilidade de celebração de convênio, parceria ou cooperação técnica com a Prefeitura Municipal de Rio Branco, organizações não governamentais, associações de famílias de pessoas com TEA e entidades do terceiro setor para viabilização, implementação e manutenção do espaço.

Esta Indicação não representa apenas uma política pública de inclusão: é um ato de justiça com as famílias acreanas que enfrentam, cotidianamente, a ausência de espaços que reconheçam e respeitem as necessidades de seus filhos. O Parque da Maternidade, com toda a sua riqueza natural amazônica, tem o potencial de se tornar um dos espaços multissensoriais mais singulares do Brasil — um legado do Governo do Estado para as crianças com TEA de Rio Branco.

VEREADOR
BRUNO
MORAES

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em

_____ de _____ de 2026.



BRUNO MORAES
Vereador de Rio Branco

VEREADOR
BRUNO
MORAES



GABIENTE DO VEREADOR BRUNO MORAES
RUA ANTUNES DE ALENCAR, 105, BOSQUE – RIO BRANCO/AC
vereadorbruno11@gmail.com | (68) 9 9234-4774

Valorizando
nossa *gente!*

VEREADOR
BRUNO
MORAES



GABIENTE DO VEREADOR BRUNO MORAES
RUA ANTUNES DE ALENCAR, 105, BOSQUE – RIO BRANCO/AC
vereadorbruno11@gmail.com | (68) 9 9234-4774

Valorizando
nossa *gente!*

VEREADOR
BRUNO
MORAES



GABIENTE DO VEREADOR BRUNO MORAES
RUA ANTUNES DE ALENCAR, 105, BOSQUE – RIO BRANCO/AC
vereadorbruno11@gmail.com | (68) 9 9234-4774

Valorizando
nossa *gente!*



VEREADOR
BRUNO
MORAES



GABIENTE DO VEREADOR BRUNO MORAES
RUA ANTUNES DE ALENCAR, 105, BOSQUE – RIO BRANCO/AC
vereadorbruno11@gmail.com | (68) 9 9234-4774

Valorizando
nossa *gente!*



GABIENTE DO VEREADOR BRUNO MORAES
RUA ANTUNES DE ALENCAR, 105, BOSQUE – RIO BRANCO/AC
vereadorbruno11@gmail.com | (68) 9 9234-4774

Valorizando
nossa *gente!*